

CPL
44
V8

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata
Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
PL Nº. 049/2012

DADOS GERAIS

OBJETO: Registro de preços, por item, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento analisador automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DISPUTA: 02/05/2012 às 10:00 horas. (horário local)

Pregoeiro: Gustavo C. Samuel

Fone: (81) 3519-2558

e-mail: cplpmslm@yahoo.com

.brEndereço: Rua João Teixeira nº 135, sala da licitação - Centro - São Lourenço da Mata/PE.

Membros de Apoio: Jackeline Gomes da Silva
Ana Maria de Moraes Ferreira

São Lourenço da Mata, abril de 2012.

CPL
43
V8

A **SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE São Lourenço da Mata**, através do **Pre Público Gustavo C. Samuel**, designada pela Portaria nº 001/2012 de 02.01.12, torna público, para conhecer interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e o Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.2000, e altera o Decreto Municipal nº 07/2009 (do registro de preços) na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na sala de licitações – Prédio Sede da Secret. Finanças de SÃO LOURENÇO DA MATA, localizado na Rua João Teixeira nº 135 - Centro - São Lourenço da Mata/PE, no dia e hora designados na capa deste Edital, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA credenciado na função de Pregoeiro.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto: O Registro de preços, por item, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento analisador automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2012, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.17 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade/Projeto: - 1030204281.150 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Cirúrgico.
Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

- 3.2. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2013, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:
 - a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA;
 - c) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso, insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
 - f) Que tenham objetivo social incompatível com o objeto licitado.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta a sessão os interessados ou seus representantes legais apresentarão **separadamente dos envelopes** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, modelo constante do Anexo II e Credencial (item 6.2 do Edital), modelo constante do Anexo IV do Edital, como também, em





ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços, modelo constante do Anexo V documentação de habilitação, contendo os seguintes dizeres:

- > ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
- > PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PMSLM
- > PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012/ PL 049/2012
- > DATA DA ABERTURA: 02/05/2012
- > HORA: 10:00 hs.
- > <RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>
- > ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- > PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PMSLM
- > PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012 PL 049/2012
- > DATA DA ABERTURA: 02/05/2012
- > HORA: 10:00 h.
- > < RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE>

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2 Credenciamento

6.2.1 As interessadas deverão ser representadas, perante o Pregoeiro, por seus dirigentes no exercício do mandato por procurador constituído mediante instrumento de procuração, pública ou particular, conforme modelo credencial constante do Anexo IV e ainda com poderes específicos para a prática de quaisquer atos procedimentais licitatórios, inclusive poderes de interposição de recursos, desistência expressa e renúncia ao prazo recursal e formulação de propostas.

6.2.2 O documento de credenciamento, previsto no subitem anterior, deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes, e de documento que identifique o representante, bem como do contrato social da firma do investidor do dirigente-representante ou do outorgante, conforme o caso.

6.2.3 Os documentos referidos no subitem anterior deverão ser apresentados em original, por qualquer autenticada por tabellão de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda poderão ser apresentadas cópias de documentos originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou equipe de preferência, até o último dia útil antes da data do recebimento dos envelopes, à vista dos respectivos originais;

6.3 Do procedimento licitatório:

6.3.1 A partir do horário previsto para abertura, o Pregoeiro receberá os envelopes 01 e 02, e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e qualificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço do correspondente item;



- 6.3.2 Não havendo até o máximo de três¹ ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas por item, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, desde que sejam os preços oferecidos;
- 6.3.3 Em seguida, dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observando a condição estabelecida no subitem anterior;
- 6.3.4 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais para o objeto cotado, a partir do autor da proposta qualificada de maior preço total por item, e demais, em ordem decrescente de valor, não sendo aceito lance com diferença em relação a oferta a do próprio licitante;
- 6.3.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a(s) conformidade(s) entre a(s) proposta(s) escrita(s) e o menor preço por item e o(s) correspondente(s) valor(es) estimado(s) para a(s) contratação(s);
- 6.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 6.3.7 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço(s) melhor(es), desde que seja na presença e fiscalização de terceiros;
- 6.3.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar por item, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 6.3.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;
- 6.3.10 Os envelopes de documentação de habilitação dos licitantes, que não foram abertos para análise durante os procedimentos do pregão, ficarão disponíveis para devolução no prazo de até 08(oito) dias após a real da disputa, a partir do qual, caso o licitante não demonstre interesse em recebê-los, os mesmos poderão ser descartados.

7. HABILITAÇÃO

7.1 A comprovação de habilitação da(s) licitante(s), assegurada a regra² para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado³, em vigor, inclusive a última alteração, se for de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de administradores;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal com as Fazendas: Federal (relativa a Tributos e Contribuições Federais e Divida da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal perante o fisco estadual) e Municipal (Certidão Negativa).

¹ Na hipótese estabelecida no subitem 6.3.2 a quantidade de licitantes a ser convidada para oferecer os lances será sempre a quantidade necessária a completar o número mínimo de três licitantes, incluindo o autor da proposta de menor valor total por item.

² As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade exigida nos subitens 7.1, "b", "c", e "d" deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, caso seja declarada o vencedora do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição de prazo de decurso do direito à contratação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006.

³ Já tendo apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, na ocasião do credenciamento de que trata o subitem 6.2.2, o licitante poderá deixar de reapresentá-lo na habilitação, desde que o documento apresentado atenda o exigido no subitem 7.1, "a" deste Edital.



Débitos Fiscais relativa ao ISS) do domicílio ou sede da interessada, todas dentro do prazo de validade na apresentação da proposta;

- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devendo ser apresentada com data de expedição **partir de 02/02/2011**;
- e) Pelo menos um **atestado de capacidade técnica**⁴ que comprove a execução do objeto licitado ou expedido por órgão(s) da Administração Pública ou por empresa(s) pública(s) ou privada(s), em papel timbrado compatível (is) com o objeto desta licitação;
- f) Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em observância ao inc V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- g) Comprovação de possuir capital social integralizado de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, que será comprovado através da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da Bahia, emitida dentro um prazo máximo de 30 (Trinta) dias da abertura da licitação;
- h) Licença da Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual e/ou Federal) do estabelecimento comercial, compatível com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade;
- J) Prova de regularidade trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, a qual pode ser obtida no site www.tst.gov.br/certidao
- K) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **registrado no órgão competente e devidamente assinado pelo administrador da empresa profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC**, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Corrente e Geral, que serão calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} > (\text{maior que}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} > (\text{maior que}) 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante; ERLP = Exigível a Longo Prazo;

- 7.1 O licitante detentor da melhor oferta poderá deixar de apresentar os documentos relacionados nas letras "b" e "f" do subitem anterior constantes do CADASTRO MUNICIPAL, apresentando substitutivamente o Cadastramento de Empresas da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA, desde que estejam dentro dos respectivos prazos de validade.

⁴ Caso o atestado apresentado seja emitido por empresa privada o mesmo deverá vir em papel timbrado constando a razão social e o CNPJ do emitente, bem como, devidamente assinado pelo representante legal da empresa com assinatura reconhecida em cartório, podendo ser feita digitalmente e em caso de não reconhecimento da assinatura ensejará a inabilitação da licitante.



- 7.3 Os documentos de habilitação acima referidos deverão ser apresentados em original, por qualquer meio de comunicação, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda de acordo com o subitem 6.2.3 deste Edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no Edital, a qual deverá conter a **especificação do(s) itens constantes no formato proposto no Anexo I do Edital, para o qual a proposta, sob pena de desclassificação**, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 8.2 Será **desclassificada** a proposta que cotar algum item da planilha em desacordo com as especificações e quantidades estabelecidas no referido Termo de Referência;
- 8.3 Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar a marca dos seus produtos licitados, conforme o edital;
- 8.4 A proposta deverá explicitar que o preço proposto contempla todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital;
- 8.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro verificará, se for o caso, o critério de desempate para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da LC Nº 123/2007, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, de acordo com o motivadamente quanto ao objeto e valor, **promovendo a desclassificação das propostas que não atendam às exigências do Edital**, bem como aquelas com preços excessivos ou inexequíveis, em função do preço previamente estimado pela Administração, observando-se, no que couber, o § 3º do art.44 e o art.48, I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 8.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplica o referido critério de desempate;
- 8.7 Após o encerramento dos lances, verificada a situação de empate a que se refere o subitem 8.9 e 8.10 deste edital a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta com preço inferior à proposta até então vencedora, podendo apresentá-la **no prazo de (cinco) minutos**, sob pena de preclusão desse direito;
- 8.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e não houver empate no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), a que se refere o subitem anterior, será realizado sorteio entre elas, objetivando a identificação daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.9 **Para fazer jus às regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte**, o licitante deverá apresentar junto com a proposta **declaração**, conforme modelo anexo VIII, de que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou CERTIDÃO**, em nome da licitante, emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia, aonde está localizado o domicílio ou sede da licitante, comprovando a sua condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio-DNRC, sob pena de não ser aceita a proposta aplicada no certame as regras estabelecidas para as microempresas e empresas de pequeno porte, independentemente quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido no subitem 7.1 deste edital;
- 8.10 Se o licitante da oferta de menor preço, por item, desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos licitantes, na ordem de classificação, e sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 8.11 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor para o item a que se refere o subitem 7.1, desde que não haja recurso, que será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, observado o prazo de recurso.
- ## 9 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar eletronicamente o pedido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.01.2009;





- 9.2 Decairá do direito de impugnar este edital perante a Administração o licitante que não o fizer, na forma elet até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para a sessão pública, devendo o pregoeiro julgá-la e comunit interessado preferencialmente até o dia anterior à data marcada para a realização do pregão, podendo cor a decisão na própria sessão de abertura do pregão, fazendo o registro em ata.
- 9.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.4 Declarado o(s) vencedor (es), ao final da sessão, qualquer licitante inconformado com o resultado poderá ir recurso, com registro em ata de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que comece correr do termino do prazo do recorrente;
- 9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.6 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes ao término da sessão pública, importará a deca do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) vencedor(es);
- 9.7 Tanto as impugnações como os memoriais dos recursos, deverão ser dirigidos, mediante petição ao Pre sendo protocolados no prédio Sede da PMSLM, no endereço constante das disposições preliminares Edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas - Setor de Protocolo;
- 9.8 Decididos os recursos pela autoridade competente, esta fará a adjudicação e homologação do obj licitação ao vencedor, que será convocado para receber a nota de empenho no prazo de até 03 (trê úteis, contados da referida convocação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 7º da Lei nº 10520/2002 c/c o art.24 do Decreto Estadual nº 32.541/08, ficará impedida de e contratar com o Município de São Lourenço da Mata e entidades da Administração Indireta a ele vinculadas, descredenciada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das penalidades legais, a licitante que:

- α) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato;
- β) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- γ) Apresentar documentação falsa;
- δ) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- ε) Não mantiver a proposta;
- φ) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- γ) Comportar-se de modo inidôneo;
- η) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- ι) Multa, sendo:
- i.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execu objeto ou execução em desacordo com as condições estabelecidas.
- i.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do licitado;
- i.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a ampla def interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.3 As multas previstas no subitem 10.1. "I" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não ex vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após homologado o resultado desta licitação, a PMSLM convocará o proponente vencedor para a assinal Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da N Empenho.
- 11.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úte pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



- 11.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à PMSLM, o objeto c foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e tamb proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 11.4. É facultado à PMSLM, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinat ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas con estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.
- 11.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, e durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração q tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Secreta Administração e Finanças da PMSLM), nos termos da legislação vigente.
- 11.6 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no caso a Sec de Administração e Finanças da PMSLM, para que este indique os possíveis fornecedores e resp preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.
- 11.7 Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do ce caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições nela estabel optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por ór entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 11.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços c termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando-se sua oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedo prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.
- 11.10. Na hipótese do subitem anterior, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para q obtido preço melhor.
- 11.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar o contrato ou receber a Nota de Em conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no í deste Edital.
- 11.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da PMSLM.
- 11.13 O licitante vencedor providenciará sua inscrição no CADASTRO DE EMPRESAS da PMSLM, junto à Ser de Municipal Administração e Finanças de SÃO LOURENÇO DA MATA, aonde estarão disponibilizada: as informações necessárias.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO PARA O QUAL FOI REGISTRADO O PREÇO

- 12.1 No caso de solicitação de fornecimento do objeto para o qual foi registrado o preço, o mesmo será receb **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação conste Termo de Referência, Anexo I deste Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria dema deste Município.
- Definitivamente**, em até 2 dias da entrega provisória, após a verificação da qualidade e quantidade dc e conseqüente aceitação pela Secretaria demandante deste Município.
- 12.1.3 O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especifi contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) do lote licitado que deixar de entregar o obje o qual foi registrado o preço, ou entregá-lo fora das especificações serão aplicadas as s: previstas no item 10 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e dev do objeto.





13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo autoridade competente – rev no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou a por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no s para conhecimento dos participantes da licitação. O Pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tem prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 13.2 - Os preços registrados em ATA, nos termos deste Edital serão irrevogáveis, podendo justificadamente, reequilíbrio econômico financeiro, para restabelecer o preço de mercado;
- 13.3 - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a aprovação da para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especific indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado;
- 13.4 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economica desequilibrado, em função de significativa variação de mercado;
- 13.5- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos docum apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inv das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver aprese ou, caso tenha sido o vencedor, deixar de receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, sem prejui demais sanções cabíveis.
- 13.6- É facultado o Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligênci vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.7- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.9- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segura contratação.
- 13.10- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualqu de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Est Pernambuco.
- 13.11- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente.
- 13.12- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.13- A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações rela sessão pública do pregão constarão de ata acostada aos autos, sem prejuízo das demais forn publicidade.
- 13.14- O vencedor de cada item do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da sua propo acréscimos ou supressões que se fizerem neste pregão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valo atualizado da Nota de Empenho ou do Contrato, conforme o caso, nos termos do art. 65, § 1º da 8.666/93 e alterações posteriores.
- 13.15- Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento quaisquer condições que estiverem i em seus anexos.
- 13.16- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o k realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 13.17. - Integram este Edital:
14.18.1 - Anexo I - Termo de Referência;
14.18.2 - Anexo II - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
14.18.3 - Anexo III - Dados Cadastrais;
14.18.4 - Anexo IV - Modelo de Credencial;



- 14.18.5 - Anexo V - Roteiro de apresentação da Proposta Comercial;
14.18.7 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
14.18.8 - Anexo VII - Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

São Lourenço da Mata, abril de 2012.

Gustavo *[Signature]*
Pregoeiro



SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – **OBJETO:** O Registro de preços, por item, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema comodato, de um equipamento analisador automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, anexo I do Edital;

02 – **ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS – TERMO DE REFERÊNCIA	Quantidade total de testes por mês	Quantidade total de testes por ano
1	<p>1. Equipamento novo, em linha de produção (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) totalmente automatizada com registro no Ministério da Saúde para realização das dosagens: Ácido Úrico; Albumina; ALFA 1 Glicoproteína Ácida; Amilase; Anti Estreptolisina - ASTO; Bilirrubinas Totais e Direta; Cálcio; CK – MB; Colesterol HDL; Colesterol Total; CPK; Creatinina; DHL; Fator Reumatóide (Látex); Lipase; Ferro; Fosfatase Alcalina; Fósforo; Gama Glutamil (Gama GT); Glicose; Magnésio; Proteína C-Reativa (PCR); Proteínas Totais; Transaminase Oxalacética (TGO); Transaminase Pirúvica (TGP); Triglicérides; Uréia. No subitem 2.1, abaixo, segue o quantitativo de cada dosagem;</p> <p>2. A empresa vencedora desse "Item 1" deverá disponibilizar sem ônus para o Órgão a instalação de 01(um) Sistema Completo de Purificação de Água por Osmose Reversa com capacidade de produção mínima de 15(quinze) litros de água por dia. O mesmo deverá acompanhar o equipamento ofertado;</p> <p>3. Fornecer sem ônus todo o material e insumos necessários à realização dos exames; soros controles e calibradores para todas as dosagens; soluções tampão, diluentes, substratos e outras soluções inerentes ao funcionamento do equipamento; soluções de limpeza e/ou equivalentes, impressora; fita ou toner e papel contínuo ou A4 (ou específico), compatível com a impressão dos resultados; computador; teclado; monitor; transformador, caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade; estabilizador e "no break" compatível;</p> <p>4. A manutenção técnica e a assessoria científica serão de responsabilidade da empresa fornecedora. Em todo período do contrato deverão ser efetuadas as manutenções preventivas e corretivas (consertos) do equipamento, incluindo troca de peças originais, sem ônus para a Secretaria de Saúde (ou contratante). O atendimento deverá ocorrer em 24 horas da comunicação</p>	12.000	144000

do fato, seja por ofício, fax, telefone ou internet. No caso da manutenção corretiva (conserto) for superior ao período de 24 horas, a empresa contratada deverá garantir a continuidade da realização dos exames, por período equivalente ao conserto, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde (contratante) com assistência técnica permanente, sediada no Recife/PE Treinamento para todo pessoal designado pela unidade, quanto à operacionalidade e funcionamento eficaz do equipamento. O treinamento deverá ser realizado na unidade onde o equipamento será instalado. A empresa contratada também deverá garantir a instalação, com suas devidas adaptações físicas caso necessária, do equipamento no Laboratório do Hospital Petronila Campos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde (contratante);

- Caso necessário deverá ser apresentado cópia do manual registrado na ANVISA, na forma de cópia xerográfica ou digital (DVD / CD), para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas. Ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos;
- Fácil operação, com apresentação de valores numéricos e gráficos. Com reporte dos dados em monitor colorido, impressora ou interfaceamento;
- Possuir impressora matricial ou laser;
- Capacidade mínima de 200 testes / hora;
- Com baixo consumo de água;
- Capacidade para armazenar resultados: no mínimo de 10000 laudos com gráficos;
- Fornecer calibradores, soros controle e líquidos especiais de limpeza;
- Calibração e controle de qualidade;
- Permitir identificação das amostras e dos reagentes pelo método manual ou por código de barras;
- Impressão de resultados por paciente;
- Com capacidade para interfaceamento;
- Capacidade para utilizar tubos primários e secundários;
- Acesso randômico em série;
- Atendimento das urgências sem interromper o prosseguimento da rotina;
- Volume médio de amostra por teste não deverá ser superior a 70 microlitros;
- Trabalhe com soro, plasma, urina e outras amostras biológicas; Pré e pós diluição para amostras fora dos valores de linearidade automaticamente;
- Os reagentes deverão ser líquidos e prontos para uso, com volume de dosagem para cada teste não superior a 350 microlitros;
- Todos os reagentes ofertados neste item deverão ser 100% do mesmo fabricante, líquidos e prontos para uso com Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos ofertados emitido pela ANVISA;
- Bandeja com cubetas de quartzo sem a necessidade de trocas, lavagem e secagem das cubetas automaticamente antes do início da realização das análises;
- Capacidade para identificar automaticamente os níveis de volume de amostras e reagentes;



32
8/5/0

31
8/5/0

25. Capacidade de reagentes on board com no mínimo 30 posições para métodos diferentes como identificação por código de barras em frascos dedicados mono e birreagentes que ocupem apenas uma posição no carrossel;		
26. Leitura (método de dosagens) através dos princípios: absorbância, Ise e turbidimetria;		
27. O equipamento deverá ser de bancada e compatível com as dimensões do mesmo presente na unidade onde o equipamento será instalado.		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS – TERMO DE REFERÊNCIA	Quantidade total de testes por mês	Quantidade total de testes por ano
2	<p>1. Analisador hematológico para realizar no mínimo 22 parâmetros: WBC, NEU, BAS, LIN, MON, EOS, %NEU, %BAS, %LIN, MON, %EDS, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT;</p> <p>2. Fornecer sem ônus todo o de material e insumos necessários à realização dos exames; soros controles e calibradores para todas as dosagens; soluções tampão, diluentes, substratos e outras soluções inerentes ao funcionamento do equipamento; soluções de limpeza e/ou equivalentes, impressora; fita ou toner e papel contínuo ou A4 (ou específico), compatível com a impressão dos resultados; computador; teclado; monitor; transformador, caso necessite de adaptação para voltagem da rede elétrica da unidade; estabilizador e "no break" compatível;</p> <p>3. A manutenção técnica e a assessoria científica serão e responsabilidade da empresa fornecedora. Em todo período do contrato deveram ser efetuadas as manutenções preventivas e corretivas (consertos) do equipamento, incluindo troca de peças originais, sem ônus para a Secretária de Saúde (ou contratante). O atendimento deverá ocorrer em 24 horas da comunicação do fato, seja por ofício, fax, telefone ou internet. No caso da manutenção corretiva (conserto) for superior ao período de 24 horas, a empresa contratada deverá garantir a continuidade da realização dos exames, por período equivalente ao conserto, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde (contratante) com assistência técnica permanente, sediada no Recife/PE. Treinamento para todo pessoal designado pela unidade, quanto à operacionalidade e funcionamento eficaz do equipamento. O treinamento deverá ser realizado na unidade onde o equipamento será instalado. A empresa contratada também deverá garantir a instalação, com suas devidas adaptações físicas caso necessária, do equipamento no Laboratório do Hospital Petronila Campos, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde (contratante);</p> <p>4. Caso necessário deverá ser apresentado cópia do manual registrado na ANVISA, na forma de cópia xerográfica ou digital (DVD / CD), para comprovação do atendimento às exigências relativas às especificações técnicas. Ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos;</p> <p>5. Fácil operação, com apresentação de valores numéricos e gráficos e com reporte dos dados em monitor, impressora ou</p>	3.000	36.000

interfreamento;		
6. Possuir impressora matricial ou laser;		
7. Medidor volumétrico de amostras;		
8. Capacidade para armazenar resultados: no mínimo de 10000 laudos com gráficos;		
9. Fornecer calibradores, soros controle e líquidos especiais de limpeza;		
10. Possuir no máximo 5 (cinco) reagentes para análise hematológica;		
11. Permitir identificação das amostras pelo método manual ou por código de barras;		
12. Impressão de resultados por paciente;		
13. Capacidade mínima de 60 amostras / hora;		
14. Procedimentos automatizados do início ao fim da rotina, limpeza da probe e agulha, após cada processamento da amostra; calibração, lavagem e manutenção diária totalmente automática;		
15. Atendimento das urgências sem interromper o prosseguimento da rotina e operar em modo aberto ou fechado, para aspiração das amostras;		
16. Ciclos de lavagem para início (star up) e fim (shut down), das análises programáveis e automáticas;		
17. Utilizar, no mínimo, 3 (três) métodos de análise para determinação hematológicas;		
18. Alarmes eletrônicos, sinalização de resultados e possíveis "flag";		
19. Os reagentes devem ser prontos para uso;		
20. O equipamento deverá ser de bancada e compatível com as dimensões da mesma presente na unidade onde o equipamento será instalado;		

02.1 Quantitativo de dosagens:

Dosagens	Quant. Mensal	Quant. anual
Bioquímicas		
Ácido úrico	500	6000
Albumina	25	300
ALFA 1		
Glicoproteína Ácida	25	300
Amilase	25	300
Anti Estreptolisina - ASTO	50	600
Bilirrubinas Totais e Direta	400	4800
Cálcio	25	300
CK - MB	100	1200
Colesterol HDL	1.400	16800
Colesterol Total	1.400	16800
CPK	100	1200
Creatinina	1.400	16800
DHL	25	300
Fator Reumatóide	50	600





(Látex)		
Lipase	25	300
Ferro	25	300
Fosfatase Alcalina	25	300
Fósforo	25	300
Gama		
Glutamil (Gama GT)	25	300
Glicose	2.500	30000
Magnésio	25	300
Proteína C-Reativa (PCR)	100	1200
Proteínas Totais	25	300
Transaminase Oxalacetica (TGO)	450	5400
Transaminase Pirúvica (TGP)	450	5400
Triglicérides	1.400	16800
Uréia	1.400	16800
TOTAL	12000	144000

03 – **VALOR ESTIMADO R\$ 1,05** (um real e cinco centavos) por teste.

04 – **PERÍODO:** 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura do contrato.

05 – **PRAZO DE ENTREGA:** Até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

06 – **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** o(s) contratado(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste Termo Referência de acordo com a solicitação da Secretaria demandante, no horário de 8:00 às 12:00h, após a assinatura do contrato e conforme ordem de fornecimento da Secretaria demandante.

07 – **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

7.1 - Entregar dos Equipamentos licitado devidamente com o órgão competente.

7.2 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

7.3 – Definitivamente, em até 03 (três) dias após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto, conseqüente aceitação pelo Secretário demandante mediante atesto na Nota Fiscal / Fatura.

08 – **GARANTIA:** Mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.

09 – **PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO**

09.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário(a) ou funcionário habilitado.

09.2- Não haverá reajustamento de preços.

10- **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obrigará-se-á:



10.1 - A substituir, no prazo de 02 (dois) dias, o(s) equipamentos(s) não aceito(s) pela Secretaria de Saúde, desde que satisfizerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.2 - entregar o objeto ora licitado nos locais e nos prazos estabelecidos, observadas as demais condições e especificações contidas neste TR;

10.3 - a manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta

10.4 - a responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da PMSLM ou a terceiros, ficando o contratado a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

10.5 - a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no Edital e neste instrumento com sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e atos posteriores.

11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Contratante obrigará-se-á a providenciar o recebimento e conferência dos produtos, de acordo com o estabelecido no presente TR, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.



28/8

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

(Obs.: Apresentar fora dos envelopes)

=====

DECLARAÇÃO

=====

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (MODELO)

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no **Pro Licitatório nº 049/2012, Pregão Presencial nº 014/2012**, cujo Objeto é o Registro de preços, por item testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento ana automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila C no Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas no Ter Referência anexo I do Edital, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, à pr data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exiç contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de _____

(Nome, CPF e assinatura do Representante Legal)



28/8

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

FICHA DE DADOS CADASTRAIS
DADOS GERAIS DA EMPRESA (MODELO)

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J.:
ENDEREÇO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL :
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

CONTA CORRENTE :
BANCO:
AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
R.G.:
C.P.F.:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS.: Deverá ser anexado cópia do cabeçalho do extrato da Conta Corrente acima referida.



26
VPS

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

=====

CREDENCIAL (MODELO)

=====

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado de profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____ devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº _____, residente na rua _____, nº _____ cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____ CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitativo **inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recusa ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos**, concernente ao **Pregão Presencial 014/2012**, cujo objeto é o Registro de preços, por item, para testes de laboratório através da aquisição sistema de comodato, de um equipamento analisador automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE, cujas especificações e quantidades constam no Termo de Referência anexo I do Edital.

_____ de _____ de 2012

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



25
VPS

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

=====

ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

=====

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1 - Identificação da Interessada

2 - Referência: **Pregão Presencial N.º 014/2012 PL N.º 049/2012 - CPL.**

3 - **VALIDADE DA PROPOSTA**

De 60 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

4 - **PREÇO:** indicar o preço do item em algarismo e por extenso, bem como apresentar **obrigatoriamente as quantidades e especificações dos itens do interesse da licitante, para o qual apresentará proposta, conforme discriminado abaixo, sob pena de desclassificação.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS - TERMO DE REFERÊNCIA	Quantidade total de testes por mês	Quantidade total de testes por ano	Preço Unitário R\$
1	Equipamento novo, em linha de produção (a ser comprovado pelo número de série e nota fiscal de primeira instalação) totalmente automatizada com registro no Ministério da Saúde para realização das dosagens: Ácido Úrico; Albumina; ALFA 1 Glicoproteína Ácida; Amilase; Anti Estreptolisina - ASTO; Bilirrubinas Totais e Direta; Cálcio; CK - MB; Colesterol HDL; Colesterol Total; CPK; Creatinina; DHL; Fator Reumatóide (Látex); Lipase; Ferro; Fosfatase Alcalina; Fósforo; Gama Glutamil (Gama GT); Glicose; Magnésio; Proteína C-Reativa (PCR); Proteínas Totais; Transaminase Oxalacética (TGO); Transaminase Pirúvica (TGP); Triglicérides; Uréia. Observadas as demais especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital	12.000	144000	
2	Analisador hematológico para realizar no mínimo 22 parâmetros: WBC, NEU, BAS, LIN, MON, EOS, %NEU, %BAS, %LIN, MON, %EDS, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW, PLT, VPM, PDW, PCT. Observadas as demais especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital	3.000	36.000	
Valor Total R\$				

5- DECLARAÇÃO

5.1 - declarar que no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas neste edital.

6- **LOCAL DE ENTREGA:** de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital.

7- **PRAZO DE ENTREGA:** de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital.

8- **PAGAMENTO/ REAJUSTAMENTO:** de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital.

9- **LOCAL, DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



24
V810

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ de _____ de _____, presentes de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA I inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.251.832/0001-05, situada à Praça Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço Mata/PE. Neste ato representado pela Secretária de Saúde, Tereza Cristina Alves Bezerra, CPF-139.535.164 337.778.SSP-PE, neste Estado doravante denominada, simplesmente contratante, PMSLM, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 014/2012, PL nº 049/2012, com menor preço por item, pelo Pregoeiro Público Gustavo C. Samuel, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 049/2012, Pregão Presencial nº 014/2012, cujo objeto é o Registro de preços por item, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento analizador automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 3.931, de 19.09.2001, e Lei Municipal nº 007/2009, de 15 de janeiro de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de preços, por item, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento analizador automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Campos no Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo I do Edital

1.2 Item(ns):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM REGISTRADO

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata é de 05 dias úteis, a partir da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho, e o objeto deve ser entregue mensalmente e conforme a ordem de fornecimento da Secretarias demandante de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria ou servidor designado, responsável pelo recebimento, em dias úteis e no horário 08:00 às 12:00 horas.



23
V810

1.4 **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria demandante deste Município.

1.4.2 **Definitivamente**, em até 03 (três) dias da entrega provisória, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pela Secretaria demandante deste Município.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto no Edital e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas com frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta, desde que devidamente comprovado.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2012, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias:

02.17 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade/Projeto: - 1030204281.150 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Cirúrgico.
Elemento de despesa: 449052 -Equipamentos e Material Permanente

4.2 Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2013, as mesmas correrão por conta de dotações orçamentárias oportunas do referido exercício.

5 - DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data de emissão, unidade do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e do Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura .

7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos produtos especificados no empenho.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 014/2012.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.



8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 – Entregar o objeto adjudicado, parceladamente conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento;

8.6 – O retardamento na entrega dos produtos, não justificados, considerar-se-á como infração contratual.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da Secretaria para o recebimento e aceitação produtos.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.5 - Notificar a fornecedora caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, fa ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração fa cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem preju reparação dos danos causados :

a. Advertência;

b. Multa;

c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superi (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) a enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reab perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perduram motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interes recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o ve do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando occ às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dia contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo com estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preç ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrati prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao proces

12 . DA VALIDADE

12.1 - O prazo de validade dos produtos é de mínimo 06 (seis) meses, salvo outro estabelecido, no c produtos industrializados, e deverão ser entregues conforme solicitação, mediante recebimento da n empenho da CONTRATANTE.



13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, para dirimir eventuais conflitos que possa originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO LOURENÇO DA MATA, de de 2012

Secretária de Saúde
Tereza Cristina Alves Bezerra

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



=====

DECLARAÇÃO QUE
É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

=====

1.4 A Empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no **Proc Licitatório nº 049/2012**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0142012**, cujo objeto é Registro de preço item, para testes de laboratório através da aquisição, pelo sistema de comodato, de um equipamento analítico automático de bioquímica e hematologia seus reagentes para uso no Laboratório do Hospital Petronila Cam Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo I do Edital, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, sob as penas para fins do estabelecido no subitem 8.8 do edital, **DECLARA** que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2012

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

